



## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO Nº** 3101001-2024

**UNIDADE GESTORA:** Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

**OBJETO:** Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Ponto de Apoio da Polícia Militar do Ceará durante a Operação Carnaval 2024, junto a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Beberibe/CE.

**LOCADORA:** EMPRESA NORDESTINA DE TURISMO LTDA – EPP.

**CNPJ/MF SOB O Nº** 35.211.101/0001-96.

**VALOR TOTAL ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

### 1. DO OBJETO

1.1. Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Ponto de Apoio da Polícia Militar do Ceará durante a Operação Carnaval 2024, junto a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Beberibe/CE.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Ponto de Apoio da Polícia Militar do Ceará durante a Operação Carnaval 2024, junto a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Beberibe/CE.	Dia	06	R\$ 6.600,00	R\$ 39.600,00

### 2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

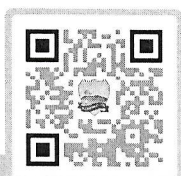
2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

### 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico (fls. 71 a 73), quanto o parecer jurídico (fls. 78 a 82), apontam para a possibilidade legal da referida contratação.





3.3. Eu, ALISON FREITAS LIMA, Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da EMPRESA NORDESTINA DE TURISMO LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 35.211.101/0001-96, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

#### 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Beberibe/CE 08 de fevereiro de 2024.

*Alison Freitas Lima*  
Alison Freitas Lima

Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

